

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Padrões Operacionais	4
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	13
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	13
g) Superintendência de Planejamento Institucional	16
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	16
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - PORTARIA Nº 490, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto no § 1º, do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no § 2º do art. 39 da Instrução Normativa nº 73, de 3 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.072880/2014-64, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD da ANAC, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Administração:

a) MARIANA MONTEIRO ROSA, matrícula SIAPE nº 1724944, na qualidade de titular, e RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185, na qualidade de suplente;

b) KELI CRISTINA COSTA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1150908, na qualidade de titular, e EMILIA DA CRUZ NOUTEL, matrícula SIAPE nº 0207542, na qualidade de suplente; e

c) GERMANO BAYER JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1771610, na qualidade de titular, e PEDRO HENRIQUE LEITE PALUDO, matrícula SIAPE nº 1586743, na qualidade de suplente.

II - representantes dos Servidores:

a) ANDRÉ MUNIZ CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1580851, na qualidade de titular, e ERIVELTON DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580452, na qualidade de suplente;

b) PABLO RAFAEL COELHO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 1579769, na qualidade de titular, e CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA, matrícula SIAPE nº 1762794, na qualidade de suplente; e

c) HARLEM SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 1585976, na qualidade de titular, e BARBARA MARIA DE ALENCAR PEDROSO, matrícula SIAPE nº 1815956, na qualidade de suplente.

Art. 2º O funcionamento da CAD deverá observar o disposto na Instrução Normativa nº 73, de 3 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1998, de 26 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9 nº 35, de 29 de agosto de 2014.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

#### 1 - PORTARIA Nº 474, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CHANDRE DE ARAÚJO COSTA, Procurador Federal da Advocacia Geral da União, Matrícula SIAPE nº 1211641; ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2308641 e ROSEANE SANTANA NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1640398; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.015347/2014-03, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

#### 2 - PORTARIA Nº 475, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CHANDRE DE ARAÚJO COSTA, Procurador Federal da Advocacia Geral da União, Matrícula SIAPE nº 1211641; GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ; Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1610249 e ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2308641; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.079764/2013-95, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**3 - PORTARIA Nº 476, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CHANDRE DE ARAÚJO COSTA, Procurador Federal da Advocacia Geral da União, Matrícula SIAPE nº 1211641; GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ; Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1610249 e ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 2308641; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.090158/2013-21, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**4 - PORTARIA Nº 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3208, de 5 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 49, de 6 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3202, de 31 de dezembro de 2014, publicada no BPS v. 10, nº 1, de 2 de janeiro de 2015, referente ao processo administrativo nº 60800.048569/2011-23, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/CPAD/048569/ANAC, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

**5 - PORTARIA Nº 478, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do art. 149, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO GUERRANTE GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648652, designado pela Portaria nº 2231, de 18 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 38, de 19 de setembro de 2014, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00058.050371/2012-19;

Art. 2º Designar o servidor PABLO RAFAEL COÊLHO ANTUNES; Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1579769, para substituir o servidor ora dispensado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

---

---

### Gerência-Geral de Ação Fiscal

#### 1 - PORTARIA Nº 430, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015. (\*)

Aprovar Portaria que revisa o Manual de Procedimentos de lavratura de Auto de Infração por INSPAC SSA lotado na GGAF.

O GERENTE GERAL DA GERÊNCIA-GERAL DE AÇÃO FISCAL, tendo em vista o disposto nos art. 37-A e 37-B do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e no parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 2217, de 19 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar a Revisão de número 01 do Manual de Procedimentos – MPR 002-001, anexo a esta Portaria, que revisa os procedimentos para lavratura de Auto de Infração por INSPAC SSA lotado na GGAF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(\*) Anexo I e II ao BPS.

---

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### Superintendência de Padrões Operacionais

#### 1 - PORTARIA Nº 463, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Da publicação de Diretriz Procedimental aos

servidores da Gerência de Operações da Aviação Geral da Superintendência de Padrões Operacionais.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, resolve:

Art. 1º- Publicar a Diretriz Procedimental denominada DGOAG 0001 - Procedimento para recebimento, análise e aprovação de PTO de King Air C-90, que pode ser obtida nos endereços eletrônicos(<http://spo.anac.gov.br/goag/default.aspx?PageView=Shared&InitialTabId=Ribbon.WebPartPage&VisibilityContext=WSSWebPartPage>) e (<http://10.3.141.21/gnos/diretrizes-goag/>).

Art. 2º - Os procedimentos e orientações constantes da Diretriz Procedimental ora publicada entram em vigor na data de publicação desta Portaria.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

## **2 - PORTARIA N° 480, DE 26 DE FEVEREIRO 2015.**

Delegar competência ao Coordenador de Pilotos da Gerência de Empresas de Transporte Aéreo RBAC 121.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121 DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013 e a Portaria ANAC nº 3093, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art.1º Delegar ao servidor LUIZ FERNANDO COLLARES, matrícula SIAPE nº 1586673, titular da Coordenação de Pilotos da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 (GCTA), as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar propostas de Manuais de Práticas e Rotinas, pertinentes às atividades específicas do grupo de inspetores OPS 3 relacionadas à certificação e vigilância continuada de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

II - coordenar as análises e prazos dos processos de aceitação/aprovação de AOM/FCOM, SOP, Credenciamento de Examinadores/Instrutores Pilotos, bem como emitir pareceres necessários ao andamento destes processos sob competência da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

III - avaliar qualitativamente os processos em curso na Coordenação de Pilotos, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

IV - emitir ofícios e formulários aos operadores aéreos regidos pelo RBAC 121 comunicando as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos, citados no item II desta portaria, em andamento na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

V - coordenar a execução das seguintes atividades de vigilância continuada em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual - PTA da GCTA:

- a) inspeção de Vigilância de Programa de Treinamento de Solo;
- b) inspeção de Vigilância de Programa de Treinamento de Voo;
- c) inspeção de Voo de Acompanhamento; e
- d) inspeção de Vigilância de Examinador Credenciado.

VI - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos;

VII - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis para efetuarem voos de avaliação operacional relativas à fase 4 dos processos de certificação;

VIII - participar, em conjunto com o Gerente, da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

IX - identificar as necessidades de capacitação dos servidores sob a sua coordenação de modo a possibilitar o melhor andamento das atividades do núcleo;

X - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC; e

XI - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 183, de 23 de Janeiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9 nº 4 de 24 de janeiro de 2014.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

### **3 - PORTARIA Nº 481, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Delega competência ao Coordenador de SGSO 121.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121 DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013 e a Portaria ANAC nº 3093, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art.1º Delegar ao servidor MÁRIO JOSÉ DIAS, matrícula SIAPE nº 1771619, titular da Coordenação de SGSO 121 as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA), projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados ao Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121;

II - elaborar propostas de Manuais de Procedimentos, pertinentes à atividade de inspeção do Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional de operadores de transporte aéreo, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121(GCTA);

III - interagir com os operadores do RBAC 121 com o propósito de buscar o estabelecimento, implementação e manutenção, por esses entes regulados, de um Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional aceitável para a ANAC;

IV - avaliar qualitativamente os processos em curso no Núcleo de SGSO, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

V - coordenar a execução das inspeções do Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional dos operadores de transporte aéreo 121 em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual - PTA da GCTA;

VI - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos;

VII - participar em conjunto com o Gerente da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

VIII - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC;

IX - realizar pesquisas, coletas de dados, avaliações e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional dos operadores regidos pelo RBAC 121;

X - consolidar na forma de relatórios os indicadores de segurança operacional dos operadores de transporte aéreo 121 disponíveis na GCTA, provenientes de outros setores da ANAC ou mesmo externo à Agência; e

XI - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS



**4 - PORTARIA Nº 482, DE 26 DE FEVEREIRO 2015.**

Delegar competência ao Coordenador do Núcleo Técnico de Comissários da Gerência de Empresas de Transporte Aéreo RBAC 121.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121 DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013 e a Portaria ANAC nº 3093, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art.1º Delegar ao servidor RAYMUNDO NONATO DE FREITAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1629445, titular do Núcleo Técnico de Comissários - NTC da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 (GCTA), as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar propostas de Manuais de Procedimentos, pertinentes às atividades específicas do Núcleo Técnico de Comissários - NTC, relacionadas à certificação e vigilância continuada de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

II - coordenar as análises e prazos dos processos de aceitação/aprovação de Manuais de Comissários, Programas de Treinamento de Comissários, Credenciamento de Examinadores Comissários, bem como emitir pareceres necessários ao andamento dos processos sob competência da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

III - avaliar qualitativamente os processos em curso no NTC, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

IV - emitir ofícios e formulários aos operadores aéreos regidos pelo RBAC 121 comunicando as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos em andamento na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

V - coordenar a execução das seguintes atividades de vigilância continuada em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual - PTA da GCTA:

- a) inspeção de Vigilância de Programa de Treinamento de Solo; e
- b) inspeção de Vigilância de Examinador Credenciado.

VI - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos;

VII - participar, em conjunto com o Gerente, da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

VIII - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC; e

IX - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

## **5 - PORTARIA Nº 483, DE 26 DE FEVEREIRO 2015.**

Delegar competência ao Coordenador do Núcleo Técnico de operadores certificados segundo o RBAC 129 (N129) da Gerência de Empresas de Transporte Aéreo RBAC 121.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121 DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013 e a Portaria ANAC nº 3093, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art.1º Delegar ao servidor ARI NEVES GUIMARÃES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2442618, a coordenação do Núcleo Técnico de operadores certificados segundo o RBAC 129 da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 (GCTA), as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar propostas de Manuais de Procedimentos, pertinentes às atividades específicas do Núcleo Técnico de operadores certificados segundo o RBAC 129, relacionadas à certificação e vigilância continuada de operadores aéreos, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

II - coordenar as análises e prazos dos processos de homologação e revisão de Especificações Operativas dos operadores regidos pelo RBAC 129;

III - avaliar qualitativamente os processos em curso no Núcleo Técnico de operadores certificados segundo o RBAC 129, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

IV - emitir ofícios e formulários aos operadores aéreos regidos pelo RBAC 129 comunicando as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos em andamento na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

V - coordenar a execução das seguintes atividades de vigilância continuada em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual - PTA da GCTA:

a) Inspeção de Rampa em operadores regidos pelo RBAC 129.

VI - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos;

VII - participar, em conjunto com o Gerente, da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

VIII - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC;

IX - identificar as necessidades de capacitação dos servidores sob a sua coordenação de modo a possibilitar o melhor andamento das atividades do núcleo; e

X - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

## **6 - PORTARIA Nº 484, DE 26 DE FEVEREIRO 2015.**

Delegar competência ao Coordenador do Núcleo Técnico de Despacho Operacional e Performance da Gerência de Empresas de Transporte Aéreo RBAC 121.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121 DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013 e a Portaria ANAC nº 3093, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art.1º Delegar ao servidor EVERTHON THOMAS BRANCHI GUALTIERO, matrícula SIAPE nº 2036586, a coordenação do Núcleo Técnico de Despacho Operacional e Performance da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo – 121 (GCTA), as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar propostas de Manuais de Procedimentos, pertinentes às atividades específicas do Núcleo Técnico de Despacho e Performance, relacionadas à certificação e vigilância continuada de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

II - coordenar as análises e prazos dos processos de aceitação/aprovação de Manuais de Despacho Operacional de Voo, Programas de Treinamento de Despachantes, Credenciamento de Examinadores DOV, bem como emitir pareceres necessários ao andamento dos processos sob competência da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

III - avaliar qualitativamente os processos em curso no Núcleo Técnico de Despacho Operacional e Performance, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

IV - emitir ofícios e formulários aos operadores aéreos regidos pelo RBAC 121 comunicando as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos em andamento na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

V - coordenar a execução das seguintes atividades de vigilância continuada em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual - PTA da GCTA:

- a) inspeção de Vigilância de Programa de Treinamento de Solo;
- b) inspeção de Vigilância de Examinador Credenciado; e
- c) inspeção de Base Principal de Operações.

VI - indicar os servidores que comporão as equipes responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos;

VII - participar, em conjunto com o Gerente, da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

VIII - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC;

IX - identificar as necessidades de capacitação dos servidores sob a sua coordenação de modo a possibilitar o melhor andamento das atividades do núcleo; e

X - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

## **7 - PORTARIA Nº 485, DE 26 DE FEVEREIRO 2015.**

Delegar competência ao Coordenador do Núcleo Técnico de Focais.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO – 121 DA SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º da Portaria ANAC nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013 e a Portaria ANAC nº 3093, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art.1º Delegar ao servidor FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1763274, a coordenação do Núcleo Técnico de Focais da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121, as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - propor, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121, projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e vigilância continuada, no âmbito operacional, de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121;

II - elaborar propostas de Manuais de Procedimentos, pertinentes à certificação e vigilância continuada de operadores aéreos e operações aéreas regidas pelo RBAC 121, em coordenação com a Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

III - coordenar as análises e prazos dos processos de emissão, suspensão, revogação ou alteração de COA e Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelo RBAC 121, bem como solicitar pareceres necessários ao andamento dos processos sob competência da Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

IV - avaliar qualitativamente os processos em curso no Núcleo Técnico de Focais, verificando a conformidade com os manuais de procedimentos internos e demais normativos relacionados;

V - emitir ofícios e formulários aos operadores aéreos regidos pelo RBAC 121 comunicando as eventuais não conformidades ou vícios verificados nos processos em andamento na Gerência de Operações de Empresas de Transporte Aéreo - 121;

VI - coordenar a execução das seguintes atividades de vigilância continuada em conformidade e prazos previstos no Plano de Trabalho Anual - PTA da GCTA:

- a) inspeção de Rampa 121;
- b) inspeção de Vigilância de Base Principal; e
- c) inspeção de Vigilância de Estação de Linha.

VII - indicar os servidores, especificando o líder de equipe, responsáveis pelas atividades acima e controlar os prazos de execução e conclusão dos processos administrativos relacionados;

VIII - participar em conjunto com o Gerente da avaliação de desempenho individual dos servidores que compõem a sua equipe;

IX - identificar as necessidades de capacitação dos servidores sob a sua coordenação de modo a possibilitar o melhor andamento das atividades do núcleo;

X - proceder o encerramento de fases e o arquivamento de processos nos termos da Instrução Normativa nº 22 da ANAC; e

XI - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Gerência de Empresas de Transporte Aéreo - 121 (GCTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 1615, de 17 de Julho de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 29, de 18 de julho de 2014.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS

## Superintendente de Aeronavegabilidade

### 8 - PORTARIA N° 491, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1° Elogiar as colaboradoras CINTIA DE PAULA FARIA, matrícula n° 121362/LIDERANÇA e FERNANDA AZARIAS DA SILVA SANTOS, matrícula n° 151812/LIDERANÇA, pelo trabalho realizado com comprometimento, eficiência, responsabilidade e espírito de equipe.

Art. 2° Determinar que este ato seja registrado nos assentos funcionais, após publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JÚNIOR

---

---

## Superintendência de Administração e Finanças

### 1 - PORTARIA N° 470, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9°, § 2°, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 4, de 12 de novembro de 2010, e considerando o que consta do processo n° 00058.015180/2015-53. resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento da Contratação visando à aquisição de sistema corporativo para controle patrimonial e de almoxarifados:

I - HUGO VELTER, matrícula SIAPE n° 1567499, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - FERNANDO MAEDA DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1249949, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE n° 1752854, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2° As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará com a assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO

## **2 - PORTARIA Nº 471, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CESARE CIARI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2125540, contato telefônico nº (21) 3501-5443, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/ANAC/2015, firmado com a Ale & Dan Serviços, Conservação e Limpeza Ltda-EPP, CNPJ nº 11.395.635/0001-51, cujo objeto consiste na prestação de serviços copeiragem, compreendendo a disponibilização dos serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da ANAC no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar o servidor REGINALDO FERREIRA PAREDES, matrícula SIAPE nº 1864919, contato telefônico nº (21) 3501-5968, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO

## **3 - PORTARIA Nº 472, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727, contato telefônico nº (61) 3314-4671, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/ANAC/2013, firmado com MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 24.929.614/0001-10, que tem por objeto a Prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de

---

seguro de assistência em viagem internacional, conforme especificações contratuais.

Art. 2º Designar o servidor ANDRÉ LUIS SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1555518, contato telefônico nº (61)3314-4524, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1019, de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 18, de 02 de maio de 2014.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO

#### **4 - PORTARIA Nº 473, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor REGINALDO FERREIRA PAREDES, matrícula SIAPE nº 1864919, contato telefônico nº (21) 3501-5968, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2015, firmado com a JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas LTDA, CNPJ nº 06.281.829/0001-96, cujo objeto consiste na prestação de serviço de fornecimento automático de café e bebidas quentes e de todos os insumos necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil no Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721, contato telefônico nº (21) 3501-5927, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653/SAF, de 29 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO DO NASCIMENTO



## Superintendente de Planejamento Institucional

### 1 - PORTARIA Nº 460, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015. (\*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 92, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.016985/2015-14, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R01, intitulado “Mapeamento e Gestão de Processos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(\*) Anexo III ao BPS.

---

---

## Superintendência de Gestão de Pessoas

### 1 - PORTARIA Nº 479, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concessão de afastamento para participação em curso de formação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o § 1º do art. 14 da Lei nº 9.624/97, combinados com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em cumprimento da decisão judicial nos autos do processo nº 1001113-64.2015.4.01.3400, e o que consta do processo nº 00058.006565/2015-20, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento, para participar de curso de formação, ao servidor GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, Técnico em Regulação de Aviação Civil, Classe B, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1584470, em exercício anterior no extinto Posto de Serviço de Palmas, atualmente cedido para a Defensoria Pública da União em Tocantins, no período de 19 de janeiro de 2015 a 19 de julho de 2015.

Art. 2º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

## **2 - PORTARIA Nº 488, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.011758/2015-11, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA DURGANTE TOLFO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586491, licença capacitação nos períodos de 4 de maio a 2 de julho de 2015 e de 13 de agosto a 11 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2007 a 16 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

## **3 - CURSO APROFUNDAMENTO PARA O INSPAC - SUBMÓDULO RESPOSTA À EMERGÊNCIA**

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

CÉSAR AUGUSTO DA FONSECA LESSA  
DANIEL BAETA CAMPOS  
FELIPE LOPES LINDEMANN  
ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI  
LUZIA GLORIA CAVADAS PACHECO  
MARCELO KOITI ASAKURA  
MARCELO MARINHO  
MARCOS FLÁVIO GARAZA BARBIERI  
MARCOS JOSÉ SALES  
MARIANA CORREIA MOURENTE MIGUEL  
RENATO GOMES DAMAS  
TIAGO ZANCANARI DE ASSIS  
VIVIAN BORGES FERREIRA

participaram do "Curso Aprofundamento para o INSPAC - Submódulo Resposta à Emergência", realizado no Rio de Janeiro, com carga horária total de 40 horas, de 24 a 28 de novembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

## **4 - CURSO INSPAC FORMAÇÃO – APROFUNDAMENTO EM AVSEC**

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ELY RODRIGUES NETTO JÚNIOR  
SÉRGIO RICARDO SANTILLI

participaram do "Curso INSPAC Formação – Aprofundamento em AVSEC", realizado em Brasília, com carga horária total de 92 horas (36 horas em EAD e 56 horas presenciais), de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

## **5 - CURSO AUDITOR AVSEC**

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

WILLIAN CHAGAS SANTOS

participou do "Curso Auditor AVSEC", realizado em São Paulo/SP, com carga horária total de 32 horas, de 11 a 14 de novembro de 2013.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

## **6 - PALESTRA FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA AO DESPACHO OPERACIONAL DE VOO**

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que:

ALEX LUIZ MARTINS  
EDUARDO DE ARAÚJO FARIA  
FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO  
JAYME ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

participaram da "Palestra Fiscalização e Vigilância ao Despacho Operacional de Voo", realizado em São Paulo/SP, com carga horária total de 06 horas, em 8 de dezembro de 2014.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

## **7 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (\*)**

O GERENTE TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso VI, Portaria nº 2.110, de 8 de outubro de 2012, torna público que os servidores relacionados na tabela integral anexa foram capacitados.

EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES

(\*) Anexo IV ao BPS.

**8 - PORTARIA Nº 489, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre o resultado final dos recursos da Avaliação de Desempenho Individual do quarto ciclo de avaliação.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 73, de 3 de setembro de 2013, e a Portaria nº 452, de 9 de março de 2012, alterada pela Portaria nº 1998, de 26 de agosto de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.072880/2014-64, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final dos recursos da Avaliação de Desempenho Individual do quarto ciclo de avaliação de desempenho da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
1438252	97,71
1654323	88,06
1581505	99,46
1771673	98,16
1579640	93,50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ MUNIZ CAVALCANTI**  
Presidente da Comissão de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**